



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1323 - 26 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.827 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Art. 1º da Lei 2.585 de 18 de Outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas do Fundo Municipal da Cultura, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

Fundo Municipal da Cultura

13.392.0024.2.105	GESTÃO DA CULTURA
3.3.60.41.00.00.00.00	Contribuições
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Audiovisuais

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R\$ 363.241,32 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

50 FUNDO

50.008 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
13.392.0024.2.105	3.3.60.41.00.00.00.00	1.715.0000	241,32
13.392.0024.2.105	3.3.90.36.00.00.00.00	1.715.0000	145.000,00
13.392.0024.2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	1.715.0000	218.000,00
TOTAL:			363.241,32

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Fonte de Recursos: 1.715.0000 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – AUDIOVISUAIS)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/mnsaude](#)
[/mnsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/mnsaude](#)



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

4.827

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº

FONTE DE RECURSOS: 1.715.0000 - 195/2022 – AUDIOVISUAIS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2023	363.241,32
	(B)	01 a 08 / 2022	0,00
	(C)	09 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{363.241,32}{0,00}$ 0,000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	363.241,32
Previsão Orçamentária 2023		(G)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	363.241,32
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		363.241,32

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(J)		363.241,32
Média Mensal = (J)/8	(K)		45.405,17
Projeção para os 12 meses	(L)		544.861,98
Previsão Orçamentária 2023	(M)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	544.861,98
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		544.861,98

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(O)		363.241,32
Previsão Orçamentária 2023	(P)		0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	363.241,32
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)		363.241,32
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM	

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			363.241,32
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 100%			363.241,32

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 363.241,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.828 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Art. 1º da Lei 2.585 de 18 de Outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas do Fundo Municipal da Cultura, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

Fundo Municipal da Cultura

13.392.0024.2.105	GESTÃO DA CULTURA
3.3.60.41.00.00.00.00	Contribuições
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Demais Setores da Cultura

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R\$ 147.144,12 (Cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)**.

50 FUNDO

50.008 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
13.392.0024.2.105	3.3.60.41.00.00.00.00	1.716.0000	144,12
13.392.0024.2.105	3.3.90.36.00.00.00.00	1.716.0000	59.000,00
13.392.0024.2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	1.716.0000	88.000,00
TOTAL:			147.144,12

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Fonte de Recursos: 1.716.0000 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

4.828

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº

FONTE DE RECURSOS: 1.716.0000 - 195/2022 - DEMAIS SETORES DA CULTURA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2023	147.144,12
	(B) 01 a 08 / 2022	0,00
	(C) 09 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{147.144,12}{0,00} = 0,000000000000$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	147.144,12
Previsão Orçamentária 2023		(G)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	147.144,12
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		147.144,12

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(J)		147.144,12
Média Mensal = (J)/8	(K)		18.393,02
Projeção para os 12 meses	(L)		220.716,18
Previsão Orçamentária 2023	(M)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	220.716,18
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		220.716,18

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 8/2023	(O)		147.144,12
Previsão Orçamentária 2023	(P)		0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	147.144,12
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Liberado para Utilização (Q - I)			147.144,12
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			SIM

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			147.144,12
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 100%			147.144,12

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 147.144,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.829 de 25 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

390-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.600.0000

1.300.000,00

Total de Suplementação: 1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

418-10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000

1.300.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal



DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.830, de 25 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da FUNDOS- 50, na unidade "50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	704.0000
Descrição	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

- Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.2.704.0000 R\$ 5.500.000,00

Total da Suplementação: R\$ 5.500.000,00

- Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

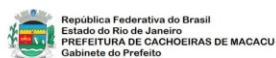
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

- Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.830
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023

DISQUE
SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de
leite humano



Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)

[/minsaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

[/minsaude](#)



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 617 - 26 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1323

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PP 009/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu/FME, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu, torna público que fica adiado **para o dia 09 de novembro de 2023, às 09:30h a realização do PP 009/2023**, referente a contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS DIDÁTICOS, LIMPEZA E HIGIENE, ALÉM DE MOBILIÁRIOS E MAQUINÁRIOS, PARA AS 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ALÉM DOS EVENTOS PEDAGÓGICOS E MUNICIPAIS.**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1322 do dia 24 de outubro de 2023, página 06 – Edição 616 do Caderno de Licitações.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2023.

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação/Gestor do
Fundo Municipal de Educação

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas:
- Febre
- Dor de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

136
136
136

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Suba mais em gov.br/malaria

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

www.prefeituracachoeiras.com



Tenha o Diário Oficial na palma da sua mão



www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial



Secretaria Municipal de
GOVERNO

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.

Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 – Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCE